

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

### Deliberação CIB nº 161, 18/12/2024

Considerando, a Portaria GM/MS nº 1.262, de 12/09/2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplantes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;

Considerando o novo ciclo de monitoramento e a reclassificação dos hospitais habilitados a receber o incremento (devido ao rebaixamento de sua classificação, por não atenderem aos critérios estabelecidos) e a elaboração de novo plano de cada uma das instituições;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 17/12/2024, aprova os Planos de ajustes, dos hospitais do Estado de São Paulo, que não alcançaram pontuação igual ou superior no novo ciclo de monitoramento anual, (Portaria GM/MS Nº 1.262 de 12 de setembro de 2023), conforme Anexos I.

## ANEXO I

### Relação de Hospitais que apresentaram plano

- Santa Casa de São Paulo – Transplante Renal
- Santa Casa de São José dos Campos – Transplante Renal
- Hospital de Base de São José do Rio Preto – Transplante hepático
- Santa Casa de São José dos Campos – Transplante hepático
- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP de Ribeirão Preto – Transplante hepático
- Hospital Leforte – Transplante hepático
- Hospital A. C. Camargo – Transplante hepático
- Hospital Leforte – Transplante de medula
- Hospital de Clínicas UNICAMP – Transplante de medula
- Hospital A. C. Camargo – Transplante de medula
- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu-UNESP – Transplante de coração
- Hospital do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Transplante de coração